
ENC: Ofício nº 02/2026

De Gabinete Presidência Senado Federal <presidencia@senado.leg.br>

Data Qui, 18/06/2026 15:38

Para Jacqueline de Souza Alves da Silva <JACQUES@senado.leg.br>

 1 anexo (676 KB)

Ofício 02_2026.pdf;

De: Dep. Inacio Arruda <dep.inacioarruda@camara.leg.br>

Enviada em: quinta-feira, 18 de junho de 2026 15:36

Para: Presidência <presidente@senado.leg.br>

Cc: Sen. Davi Alcolumbre <sen.davialcolumbre@senado.leg.br>; Gabinete Presidência Senado Federal <presidencia@senado.leg.br>

Assunto: Ofício nº 02/2026

Algumas pessoas que receberam esta mensagem não costumam receber emails de dep.inacioarruda@camara.leg.br. [Saiba por que isso é importante](#)

Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal David Alcolumbre,

Encaminho, para apreciação de Vossa Excelência, o ofício anexo referente ao Projeto de Lei nº 4.146/2020.

Agradeço a atenção e coloco meu gabinete à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Cordialmente,

Inácio Arruda

Deputado Federal – PCdoB/CE

Gabinete do Deputado Federal Inácio Arruda – PCdoB/CE

Telefone: (61) 3215-5306

E-mail: dep.inacioarruda@camara.leg.br

Gabinete 306 - Anexo IV - Câmara dos Deputados

Brasília-DF – CEP 70.160-900





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete do Deputado **Inácio Arruda** - PCdoB/CE

Ofício nº 02/2026

Brasília, 16 de junho de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor
Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal
Brasília – DF

Assunto: Solicitação de inclusão em pauta e deliberação do Projeto de Lei nº 4.146/2020

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, venho respeitosamente solicitar a adoção das providências regimentais necessárias para a inclusão em pauta e deliberação do **Projeto de Lei nº 4.146/2020**, que regulamenta a profissão de Trabalhador Essencial de Limpeza Urbana, popularmente conhecida como “garis”.

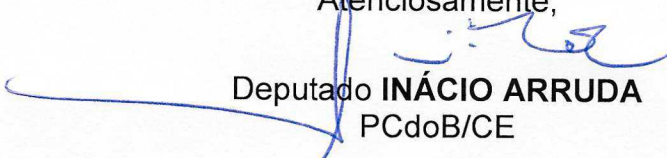
A matéria representa uma importante conquista para milhares de trabalhadores e trabalhadoras que exercem atividades indispensáveis à saúde pública, à preservação ambiental e ao bem-estar da população brasileira. Os profissionais da limpeza urbana desempenham papel fundamental na manutenção das cidades, muitas vezes em condições adversas e com elevada exposição a riscos ocupacionais, prestando um serviço essencial à sociedade.

A regulamentação da profissão constitui medida de justiça e reconhecimento a uma categoria historicamente responsável por assegurar a salubridade dos espaços públicos e a adequada gestão dos resíduos sólidos. Além de promover maior valorização profissional, o projeto contribuirá para o fortalecimento das garantias trabalhistas e para a melhoria das condições de trabalho desses profissionais.

Considerando a relevância social da matéria, bem como o amplo interesse público que a envolve, solicito a especial atenção de Vossa Excelência para que o Projeto de Lei nº 4.146/2020 tenha sua tramitação priorizada e seja submetido à apreciação do Plenário do Senado Federal com a maior brevidade possível.

Certo de contar com a sensibilidade e o compromisso de Vossa Excelência com o reconhecimento dos trabalhadores essenciais do nosso País, renovo votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Deputado **INÁCIO ARRUDA**
PCdoB/CE